



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Ata Reunião CAEN nº 14 – 18 e 19/06/2020

1 Às oito horas e quarenta e sete minutos do dia dezoito de junho de 2020, reuniram-se,  
2 via ferramenta on-line Google Meet, os membros do Comitê Assessor de Ensino  
3 (CAEN): Astor e Marielle - JA, Bruno e Márcia - FW, Eliana e João Flávio - SVS, Cléber  
4 - PB, Gustavo - UG, Caroline e Daniel - SB, Elisandra e Patrícia - AL, Cleonice e Silvia -  
5 JC, Raquel e Analice - SR, Márcia e Samuel - SA, e Mariéli e Jéssica - SAN, junto da  
6 equipe de gestão da PROEN: Édison - Pró-Reitor de Ensino, Joze - Dir. de Ensino,  
7 Janete - Dir. de Graduação, Daniela - Dir. de EaD, Helena - Coord. Programas  
8 Educacionais, Hermes - Dir. de Assistência Estudantil, Nadia - Coord. de Assessoria  
9 Pedagógica, Neila - Assessora Pedagógica, e Fernanda - Secretária Executiva, para  
10 tratar da seguinte pauta: alinhamento da revisão da Resolução CONSUP nº 13/2014,  
11 que trata das diretrizes dos cursos de graduação. Édison iniciou a pauta reforçando o  
12 papel do CAEN nas discussões e na tomada de decisão nas questões relacionadas ao  
13 ensino antes do envio às instâncias superiores da instituição. Informou brevemente os  
14 assuntos tratados na reunião de ontem do CIE. A nova Portaria MEC nº 544/2020, que  
15 revoga as anteriores, traz novas orientações e novo prazo para o trabalho remoto até o  
16 dia trinta e um de dezembro de 2020. Na vigência desta portaria, não é possível a  
17 realização de atividades presenciais, mas será feita consulta formal à Projur, após  
18 reunião do FDE. Falou sobre a necessidade de discussão interna nos *campi*, por  
19 cursos, a ser feita a partir de hoje, sobre retorno às atividades presenciais, quando for  
20 possível, e forma de realização dessas atividades. Não havendo essa possibilidade, é  
21 preciso decidir pela suspensão geral até trinta e um de dezembro ou retorno às  
22 atividades remotas. Após levantamento das condições, será realizada nova consulta  
23 aos estudantes para verificar possibilidade de retorno às atividades remotas. Se não for  
24 possível, provavelmente o ano será cancelado. Foi mencionada a ideia de formação  
25 para professores sobre a modalidade EaD e uso de ferramentas do SIGAA, bem como  
26 necessidade de formação sobre avaliação de forma remota. Os *campi* expuseram  
27 algumas experiências e dúvidas, as quais serão aprofundadas em outra oportunidade.  
28 Dessa forma, foi dado o encaminhamento para o início do planejamento de propostas  
29 de retorno às atividades remotas, por curso. Ao final, a ideia é ter uma proposta geral  
30 institucional. Posteriormente, passou-se à pauta principal, previamente definida. Todos  
31 os *checklists* foram compilados e os dados se encontram anexos a esta ata. Poucos  
32 foram os pontos com unanimidade de definição entre os *campi*. A maioria precisa ser  
33 rediscutido pelo comitê para definição. Janete reforçou a importância de, além dos  
34 GTs, estender as discussões, nos *campi*, a todos os interessados. Na reunião de hoje,  
35 a discussão se baseia no compilado dos *checklists*. As questões que não forem  
36 definidas nesta reunião, serão incluídas em novo *checklist* para novas discussões nos  
37 *campi*. Anexo ao documento PDF com o compilado, consta também uma nova  
38 proposta de cronograma para definição ao final da reunião. A seguir, constam as  
39 questões do *checklist* com as respectivas respostas dos *campi* e, de imediato, a  
40 discussão e os encaminhamentos sobre cada assunto. **Núcleo Docente Estruturante:**  
41 1.Tendo em vista a dificuldade de participação do docente pedagogo ou pedagogo  
42 técnico-administrativo no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso,  
43 a nova composição do NDE sugerida desobriga a participação desse profissional.  
44 Também se propõe a alteração do tempo de mandato de 3 para 2 anos e a estratégia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

45 de renovação de apenas 50% dos membros, com vistas a assegurar a continuidade  
46 dos trabalhos conforme exigido pelos critérios de avaliação externa dos cursos de  
47 graduação. Sobre estas mudanças nas normas de composição do NDE (Capítulo III), o  
48 *campus*: (a) Concorda: FW e PB; (b) Discorda; (c) Concorda em partes. AL, JC, SAN,  
49 SA, SR, SB, UR, SVS, DEAD e JA. Total: Concorda: 02; Discorda: 00; Concorda em  
50 partes: 10. Janete explicou que foram contabilizados dois votos para SB e UG, por  
51 serem duas unidades, embora tenham enviado um único *checklist*. A DEAD foi  
52 contabilizada como uma unidade, devido à oferta de cursos de graduação por meio de  
53 programas e multicampi. Foi dado espaço para que os *campi* expusessem suas  
54 percepções sobre a escolha. AL: a Resolução CONAES nº 01/2010 e o Parecer  
55 CONAES nº 04/2010 normatizam que o NDE deve ser composto apenas por docentes,  
56 o que gerou avaliação negativa para um curso do *campus*. Os demais setores  
57 poderiam ser consultivos, como o SAP. Os referidos documentos também falam sobre  
58 o prazo de 3 anos. Concordam com a renovação de até 50% dos membros. FW:  
59 necessidade de pelo menos um docente licenciado. JA: importância de profissional do  
60 setor pedagógico. JC: necessidade de inclusão do termo “preferencialmente” para o  
61 profissional pedagogo. Sobre o prazo, sugerem coincidir com mandato do coordenador  
62 do curso. Sobre o percentual, em casos excepcionais, sugerem troca de membros, sem  
63 percentual definido, devido aos afastamentos. PB: caso semelhante à JC, sugerindo a  
64 flexibilização do percentual devido aos afastamentos. Necessidade de profissional  
65 pedagogo também. SR: embora tenha o Parecer citado por AL, acredita que seja viável  
66 2 anos. Pedagogo apenas para licenciatura. SAP de SR entende que é atribuição do  
67 cargo e, por isso, não obrigatoriamente precisa constar na portaria. Entende que no  
68 mínimo uma parcela deve permanecer para dar continuidade no trabalho. SA: sobre o  
69 pedagogo, sugerem a inclusão do termo “preferencialmente”, mas imprescindível nas  
70 licenciaturas (apenas Agronomia entende que não é necessário). Sobre a renovação  
71 dos NDEs, há divergência em um curso, devido ao número reduzido de docentes.  
72 Concordam com o mandato de dois anos. SAN: docente pedagogo preferencialmente  
73 nas licenciaturas e, nos demais, TAE pedagogo. Concordam com mudança de três  
74 para dois anos, concomitante com mandato dos coordenadores de cursos. Manter até  
75 50% dos membros. SB: unanimidade por participação do pedagogo ou TAE SAP. UG:  
76 concorda com SB. SVS: sobre a participação do docente pedagogo, entendem que  
77 deveria ser obrigatório para licenciaturas e facultativo nos demais (com pedagogo  
78 TAE). DEAD: recomendação de pedagogo ou licenciados. No compilado anexo, p. 04,  
79 seguem as questões legais sobre o NDE. A respeito dos cursos avaliados pelo  
80 instrumento de 2017, SR, por exemplo, recebeu avaliação positiva para a atual  
81 composição e organização do NDE. Janete referenciou que, em geral, o NDE foi bem  
82 avaliado em todos os cursos. SR entende que o NDE é para membros docentes. O  
83 SAP (pedagogo) entende que já é atribuição do cargo acompanhar as questões  
84 debatidas pelo NDE, sem necessidade de constar na portaria. FW concorda com o  
85 exposto. SA expôs que depende muito do avaliador, pois na última avaliação de curso  
86 foi elogiada a participação do pedagogo TAE na portaria do NDE, sendo analisado,  
87 inclusive, seu currículo. Janete esclareceu que se não for possível chegar a uma  
88 decisão unânime neste momento, a questão pode retornar no novo *checklist*. Neila  
89 esclareceu que o Parecer CONAES recomenda três anos do mandato, mas a  
90 Resolução não menciona o tempo legal. Além disso, reforçou que as avaliações  
91 acabam sendo subjetivas, como foi exposto pelas diferenças entre AL e SA. Janete  
92 refletiu que o ciclo avaliativo dos cursos ocorre de três em três anos, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

93 enquadramento no Enade. Contudo, nem sempre esse ciclo será concomitante à  
94 gestão do NDE. Deliberações: Mandato do NDE - alteração de três para dois anos:  
95 apenas AL prefere manter três anos. Optou-se pela possibilidade de no mínimo dois e  
96 no máximo três anos. Todos concordaram. Composição do NDE (a constar na  
97 Portaria): mínimo de cinco docentes do curso, contemplando os diferentes núcleos;  
98 docente pedagogo obrigatoriamente nas licenciaturas; TAE pedagogo para  
99 bacharelados e tecnologias. SR e AL entendem que os pedagogos não precisam  
100 constar na portaria, seria atribuição do cargo, com participação consultiva do setor de  
101 apoio pedagógico. Dessa forma, em relação aos  cursos de bacharelados e tecnologias,  
102 poderá prever profissional do SAP em caráter consultivo. Todos concordaram.  
103 Renovação parcial do NDE - renovação de apenas ou até 50% dos membros,  
104 manutenção de pelo menos três docentes. SR e SA pontuaram a possibilidade de troca  
105 do termo “renovação” por “permanência ou manutenção”, visto que a maioria dos  
106 cursos nem teria número suficiente de docentes para alteração. Neila esclareceu que a  
107 renovação se refere ao ato regulatório, ou seja, à portaria, visto que perde a validade  
108 após os dois ou três anos. Portanto, optou-se pelo termo “permanência” de, no mínimo,  
109 50% dos membros. **Disciplinas Optativas:** 2. Conforme previsto na Resolução  
110 13/2014 quanto à oferta de disciplinas eletivas, o estudante deve se matricular na  
111 disciplina eletiva escolhida pela turma. Assim, algumas disciplinas que não possuem  
112 relação direta com a natureza do curso dificilmente são escolhidas pela maioria dos  
113 estudantes, como Libras por exemplo, impedindo aos alunos interessados a  
114 oportunidade de cursá-la. Nesse sentido, como o *campus* se posiciona em relação à  
115 inclusão de disciplinas optativas no curso, nos termos dispostos no “Capítulo XX - Das  
116 Disciplinas Optativas?”: (a) Sim, concorda com a proposta: FW, DEAD e PB; (b) Sim,  
117 mas a proposta precisa de alterações: AL, JC, SAN, SA, SR, SVS, SB, UR e JA; (c)  
118 Não concorda. Total: Concorda: 03; Concorda, mas com alterações: 09; Não concorda:  
119 00. Janete lembrou que as disciplinas optativas ainda não estão previstas nas diretrizes  
120 dos cursos de graduação. No histórico dos estudantes constarão apenas os  
121 componentes curriculares optativos em que os estudantes forem aprovados. Não há  
122 uma regulamentação específica que trate sobre disciplinas optativas e eletivas.  
123 Portanto, o entendimento recai sobre os próprios conceitos de cada termo, com apoio  
124 de diversos pareceres do CNE. Foi dado espaço para que os *campi* expusessem suas  
125 percepções sobre a escolha. AL: firmar o que trata o parágrafo 1º do art. 140. Deixar  
126 claro que, no caso de reprovação, não terá como realizar Regime Especial de  
127 Avaliação (REA) ou aproveitar disciplina. Deixar explícito cômputo de carga horária  
128 total para docentes no Plano Individual Docente (PID). Retirar termo “regional”. FW:  
129 concordam com oferta de optativas. JA: mudanças no texto para “pode” em relação à  
130 disciplina de Libras. Falta explicação/diferenciação de eletiva e optativa no próprio texto  
131 das diretrizes, conforme consta no anexo do compilado. JC: concordam com a oferta  
132 de optativas, mas não sabem como será organização. Por isso, sugerem que possam  
133 ser realizadas em EaD ou no contraturno. Concordam com AL sobre carga horária no  
134 PID. PB: concordam com a oferta de optativas. SR: concordam com a oferta de  
135 optativas, mas possibilidade de oferecer uma relação de disciplinas que podem ser  
136 ofertadas por semestre. Dificuldade de entendimento dos termos. Consideram positivo  
137 o estudante de um determinado curso poder realizar disciplinas de outros cursos como  
138 optativas. Possibilidade de definir carga horária de optativas obrigatórias, ou seja, a  
139 carga horária é obrigatória, mas o estudante opta por quais disciplinas irá se matricular  
140 em outros cursos. Rever questões de aproveitamento e transferências que podem ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

141 ocasionadas por meio da oferta das optativas. Por isso, a necessidade de definir  
142 previamente nos PPCs quais disciplinas podem ser ofertadas como optativas. Jozé  
143 reforçou que a oferta seria uma possibilidade a mais para o estudante que tiver  
144 interesse, podendo ser disponibilizada por meio de edital. Édison acrescentou que a  
145 ideia é oferecer condições aos alunos para que possam escolher as optativas que  
146 desejam cursar. SA: concordam, mas têm preocupação com a gestão das disciplinas  
147 pelos cursos. Sugestões - ter autonomia para oferta ou não dessas disciplinas,  
148 condições para a oferta (número mínimo de estudantes, turno, entre outras). SAN:  
149 concordam, mas também têm preocupação sobre oferta "obrigatória". Cômputo de  
150 eletivas como optativas - dúvida se seria possível. Necessidade de mais discussão,  
151 considerando operacionalização das disciplinas. Édison exemplificou que as optativas  
152 seriam disciplinas que já existem, apenas com oferta aos estudantes em outro  
153 momento, e as eletivas poderiam ser criadas novas. SB: preocupação também com a  
154 logística de oferta. UG: concorda com SB. SVS: sugestão de aproveitar optativas como  
155 eletivas, não somente como Atividade Complementar de Curso (ACC). Sugestão de  
156 que as optativas não sejam "obrigatórias". DEAD: sugestão de oferta de optativas na  
157 modalidade EaD, inclusive para cursos presenciais (pensar isso no percentual,  
158 posteriormente). No compilado anexo, p. 08, constam os parâmetros para análise das  
159 disciplinas optativas e eletivas. Neila esclareceu que não é obrigatório o curso ofertar  
160 optativa. Contudo, no momento em que decide ofertar, a oferta é obrigatória, mas a  
161 matrícula é optativa para o aluno. Aquele que quiser, se inscreve no edital de oferta.  
162 Portanto, como não faz parte da carga horária mínima, a ementa nem precisa constar  
163 nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs). Ficou definido reescrever o trecho  
164 referente à obrigatoriedade e inserir no novo *checklist*, pois, dessa forma, acredita-se  
165 que contempla a todos. Portanto, a questão 02 retornará no novo *checklist* (ver  
166 encaminhamento final, no desfecho desta ata, com alterações quanto a essa decisão),  
167 considerando-se a discussão realizada hoje. A primeira parte da reunião terminou às  
168 doze horas e vinte e cinco minutos, sendo retomada às quatorze horas. Considerando-  
169 se que a pauta não será finalizada hoje, a reunião se estenderá amanhã, dia dezoito  
170 de junho de 2020. Contudo, caso a reunião do CONSUP também se estenda até a  
171 tarde de amanhã, sugeriu-se continuar a pauta na próxima terça-feira, junto das demais  
172 pautas demandadas pelo CIE. A princípio, mantém-se na sexta e, depois, se decide  
173 nova data. Andrea e Cleia participaram no turno da tarde. **Disciplinas optativas: 3.**  
174 Sendo incluída nas diretrizes a oferta de disciplinas optativas, a possibilidade de oferta  
175 de uma disciplina optativa centrada na inovação nos cursos de graduação, conforme  
176 proposição que deverá ser apresentada pela PRPPGI, é previamente considerada: (a)  
177 Necessária para a formação dos estudantes: SB e UR; (b) Desnecessária para a  
178 formação dos estudantes; (c) A critério de cada curso: AL, FW, JC, PB, SAN, SR, SA,  
179 SVS, DEAD e JA. Total: Necessária: 02; Desnecessária: 00; A critério de cada curso:  
180 10. Janete apresentou brevemente a proposta da PRPPGI de disciplina de Inovação.  
181 Édison informou que pediu, por meio da PRPPGI, que os Diretores de Pesquisa,  
182 Extensão e Produção (DPEPs) participassem das discussões nos *campi*, a fim de  
183 esclarecerem a proposta da referida disciplina. AL: a critério de cada curso, visto que  
184 não entenderam bem a proposta da disciplina. Alguns cursos já atendem à questão da  
185 Inovação em suas disciplinas. FW: também concorda que deve ser a critério de cada  
186 curso. JA: que a optativa não seja necessariamente obrigatória. JC: concorda com as  
187 colocações supracitadas, ficando a critério de cada curso de acordo com a  
188 disponibilidade. PB: concorda com os demais, considerando as especificidades dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

189 cursos. SR: concorda com as demais colocações. SA: entende que é uma disciplina  
190 interessante, mas poderia ficar a critério de cada curso. Inclusive poderia ser ofertada  
191 em EaD, com envolvimento da PRPPGI. SAN: necessidade de profissional para  
192 trabalhar a disciplina no *campus*. SB: no momento, entendem que estaria contemplada  
193 se fosse por curso também. Arthur explicou a proposta previamente no *campus*, a qual  
194 é muito boa, porém entendem que seria difícil a realização no turno da noite. UG:  
195 concorda com SB. SVS: dúvida do porquê destacar a disciplina nas diretrizes, visto que  
196 as demais não estão contempladas. Janete esclareceu que essa decisão é somente  
197 para embasar as discussões e definições dos currículos. O capítulo das optativas, nas  
198 diretrizes, será amplo, contemplando todas as disciplinas. DEAD: concorda com os  
199 demais, necessitando verificar o conceito de Inovação. Janete pedirá que Arthur  
200 participe da reunião no dia 30 de junho, junto com os demais integrantes dos Grupos  
201 de Trabalho (GTs), para esclarecer a proposta. Deliberações: há consenso de que a  
202 oferta da disciplina de Inovação deve se dar de acordo com as especificidades de cada  
203 curso. **Disciplinas Eletivas:** A LDB 94/96 prevê a flexibilização das estruturas  
204 curriculares para a formação inicial de profissionais, em diferentes áreas do  
205 conhecimento, para atender às demandas da sociedade, a partir do princípio  
206 constitucional da indissociabilidade entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão.  
207 Esse princípio pressupõe inovações nos projetos pedagógicos, integrando atividades  
208 obrigatórias do currículo às experiências não obrigatórias dos estudantes. No IFFar, a  
209 flexibilização curricular está prevista nas diretrizes dos cursos de graduação em  
210 vigência, a fim de qualificar a formação dos nossos estudantes. A flexibilização  
211 curricular ocorre por meio de participação do estudante em eventos científicos, em  
212 atividades de iniciação à pesquisa, em monitorias, em práticas de extensão, em  
213 práticas profissionais, e da escolha dos estudantes por componentes eletivos, entre  
214 outras, com vistas à construção do próprio percurso formativo do estudante. 4. Quanto  
215 às disciplinas eletivas, o *campus* considera que: (a) Deve ser mantido o  
216 quantitativo/percentual de oferta e a regulamentação em vigência: AL, FW, JC, PB, SR,  
217 SAN, SA e SVS; (b) Deve ser aumentado o quantitativo/percentual de oferta, alterando  
218 a regulamentação em vigência; (c) Deve ser diminuído o quantitativo/percentual de  
219 oferta, alterando a regulamentação em vigência: SB, UR e DEAD; (d) A critério de cada  
220 curso: JA. Total: (a) 08; (b) 00; (c) 03; (d) 01. AL: entendem como satisfatório o atual  
221 quantitativo/percentual. Ressalva para curso interinstitucional, como é o caso do  
222 Bacharelado em Engenharia Agrícola, ofertado conjuntamente com a Unipampa.  
223 Sugestão - prever o parágrafo único com flexibilização para esse tipo de curso.  
224 Possibilidade de oferta de mais uma disciplina eletiva para o estudante escolher.  
225 Édison entende que não há impeditivo de mais de uma oferta, se tiver carga horária  
226 disponível dos docentes. Dessa forma, Neila sugeriu “desde que haja disponibilidade  
227 de corpo docente, infraestrutura e número mínimo de alunos interessados, é possível a  
228 oferta de mais de uma disciplina eletiva, concomitantemente, conforme decisão do  
229 colegiado do curso”. FW: a maioria entende que a manutenção garante o caráter  
230 “regional”, porém não conseguem aumentar. Entende que os critérios de escolha  
231 podem ser definidos no edital. JA: considera não engessar a carga horária. JC: nada a  
232 considerar, apenas manter. PB: foi unânime a decisão dos colegiados pela  
233 manutenção. SR: entendem que está adequado de 5 a 10%. SA: foi unânime a decisão  
234 dos colegiados pela manutenção. SAN: foi unânime a decisão dos colegiados pela  
235 manutenção, considerando as condições de oferta. SB e UG: exposição da dificuldade  
236 quanto à carga horária, principalmente nos cursos de dois anos e meio. Dificuldade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

237 frente às demais demandas como a curricularização e disciplina de Inovação. Por isso,  
238 o mínimo de 2%. Neila disse que 2% daria apenas uma disciplina para um curso de  
239 1.600 horas. Desse modo, preocupa-se com a questão da flexibilização. Daniel disse  
240 que a proposta seria de 2 a 10%, de acordo com as especificidades de cada curso.  
241 Janete também se preocupa com lacunas identificadas de baixo percentual (4%) em  
242 alguns cursos de Tecnologia. SVS: concordam pela manutenção. DEAD: entende que  
243 tenha que se prever menor percentual para cursos de menor duração, como é o caso  
244 de Formação Pedagógica. Explicou-se o princípio da flexibilização dos currículos de  
245 graduação, possível por meio das disciplinas eletivas, de modo a ir além do currículo  
246 referência. Diferentemente, as optativas não entram na matriz, nem na carga horária  
247 mínima dos currículos referência. Deliberações: aprovada a manutenção do  
248 percentual/quantitativo de disciplinas eletivas em vigência. Édison apenas acrescentou  
249 a possibilidade de aumento da carga horária, de acordo com a necessidade e  
250 disponibilidade de cada curso. Daniela acrescentou que curso de Matemática UAB não  
251 atende à carga horária, pois deveria ser múltiplo de quinze. Contudo, fica contemplado  
252 nas disposições gerais de cursos ofertados por meio de programas e cursos  
253 interinstitucionais. Bruno ponderou apenas que, nos currículos referência, a carga  
254 horária deverá ser padrão para a oferta nos semestres concomitantes, de modo a dar  
255 maior flexibilidade para os estudantes cursarem. Dessa forma, optou-se por deixar a  
256 carga horária das disciplinas livre para definição em cada currículo referência. A  
257 proposição de AL supracitada, com redação sugerida pela Neila, foi acatada.  
258 **Atividades Complementares de Curso**: 5. As Atividades Complementares de Curso  
259 (ACCs) deixaram de ser obrigatórias nos cursos de Licenciatura, de acordo com a  
260 Resolução CNE/CP nº 02/2019. No entanto, com vistas à qualidade da formação dos  
261 licenciandos e na motivação dos estudantes para participação nas atividades  
262 formativas desenvolvidas na instituição (MEPT, Semanas Acadêmicas, Palestras,  
263 Cursos...), qual carga horária seria viável para que os estudantes tenham condições de  
264 realizá-las no decorrer do curso, considerando que a carga horária de disciplinas foi  
265 ampliada a partir da Resolução CNE/CEP nº 2/2019? (a) 100 horas: AL, FW, SAN e JA;  
266 (b) 150 horas: SB, UR e SVS; (c) 200 horas: JC, PB e SA; (d) Entre 100h e 200h, de  
267 acordo com o curso: SR e DEAD. Total: 100h: 04; 150h: 03; 200h: 03; Entre 100h e  
268 200h: 02. Janete informou a realização de um Seminário, dia 23 de junho, às dezesseis  
269 horas, organizado por Institutos Federais, a fim de discutir as divergências entre as  
270 Resoluções nº 02/2015 e 02/2019. A PROEN, internamente, já iniciou os estudos sobre  
271 essas questões, como é o caso da manutenção ou não das ACCs. Ver p. 19 do  
272 compilado. Atualmente, os cursos do IFFar estão todos adequados à Resolução nº  
273 02/2015. Vários Fóruns Educacionais Nacionais têm se manifestado contrários à  
274 Resolução nº 02/2019. Janete ratificou a importância das ACCs para a formação dos  
275 estudantes, como a participação em eventos. Antes de falar propriamente das ACCs,  
276 faz-se necessário discutir sobre a adequação à 02/2015 ou à 02/2019. Neila  
277 acrescentou que as diretrizes previstas na Resolução 02/2019 estão organizadas a  
278 partir da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação  
279 Básica (BNC-Formação), foco em habilidades e competências, diminuindo a carga  
280 horária do núcleo específico. Fragmentação do currículo, de modo a influenciar a  
281 identidade do curso de licenciatura, obrigando o curso ofertar determinados grupos de  
282 disciplinas, pré-definidos, em momentos específicos. Em tese, as instituições que estão  
283 adequadas à 02/2015 teriam o prazo de três anos para se adequarem à 02/2019. Não  
284 se adequando agora à 02/2019, daqui três anos pode haver necessidade de alteração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

285 das diretrizes dos cursos de graduação em relação à organização curricular. Jozé  
286 explicou que se adequarem à 02/2019 agora, todos os currículos referência das  
287 licenciaturas deverão ser adequados. Há um cenário de resistência nacional para a  
288 revogação da 02/2019. AL: unânime importância das ACCs nas licenciaturas. Porém,  
289 não foi discutida a questão da adequação. FW: entenderam que 100 horas seriam  
290 suficientes, mas teriam que rever com base nas discussões levantadas na reunião de  
291 hoje. JA: necessidade de repensar situação, pois, previamente, pensaram em acatar o  
292 mínimo de 100 horas já que muitos estudantes não conseguem dar conta. JC:  
293 preocupação com carga horária prevista na 02/2019 e, por isso, veem como positivo e  
294 se for possível não implementar agora. PB: precisa ser discutido no âmbito do GT  
295 Licenciatura. SR: estudantes dos cursos noturnos têm dificuldade em fechar a carga  
296 horária, por isso sugeriu de 100 a 200 horas. SA: importância da manutenção das 200  
297 horas de ACCs. Necessidade de discutir melhor com o GT. SAN: dificuldade dos  
298 estudantes completarem a carga horária de 200 horas, devido ao público e à carga  
299 horária de estágio. Necessidade de retomar essa discussão com o GT Licenciatura  
300 sobre a adequação à resolução 02/2019. SB: optaram por meio termo de 150 horas.  
301 Também não foi discutida a questão da adequação, embora o Coordenador Geral de  
302 Ensino (CGE) entenda como pertinente aguardar os três anos para a adequação, se  
303 necessária. UG: optaram por 150 horas no GT Tecnologia. SVS: também não  
304 discutiram a questão das resoluções supracitadas. Optaram por 150 horas para  
305 oportunizar participação em outras atividades. DEAD: sugestão de variar de acordo  
306 com a carga horária do curso, com percentual ou carga horária mínima. Deliberação:  
307 discutir, no âmbito do GT Licenciatura, a adequação ou não à Resolução nº 02/2019.  
308 Em caso de implementação da 02/2015, mantém-se as 200 horas. Se acatada a  
309 02/2019, considera-se a definição trazida pelo *checklist*, com flexibilização de 100 a  
310 200 horas, de acordo com cada curso. 6. As ACCs mantêm-se obrigatórias nos cursos  
311 de Bacharelado, conforme Resolução CNE nº 02/2007. Entretanto, não são  
312 obrigatórias para os cursos superiores de Tecnologia. Assim, considerando a sua  
313 importância no processo formativo dos estudantes, o *campus* compreende que é mais  
314 adequado: (a) Mantê-las em todos os cursos de Tecnologia (até 10% do total da carga  
315 horária). AL, FW, JC, PB, SAN, SR, SA, SB e UR, SVS, DEAD e JA; (b) Suspendê-las  
316 nos cursos de Tecnologia que exigem carga horária mínima de 1600h, visto que elas  
317 são contabilizadas para além da carga horária mínima do curso. Total: (a) 12; (b) 00.  
318 Consenso entre todos os *campi*. **Trabalho de Conclusão de Curso:** 7. A Resolução nº  
319 13/2014 torna obrigatório o desenvolvimento de trabalho de conclusão de cursos (TCC)  
320 em todos os cursos de bacharelado. Para além destas diretrizes institucionais, esse  
321 componente curricular é obrigatório apenas quando previsto nas diretrizes curriculares  
322 nacionais (DCNs) de cada curso de bacharelado. No curso de Administração, por  
323 exemplo, as DCNs apontam o TCC como componente opcional pela instituição. Após  
324 refletir sobre a importância do TCC para o percurso formativo dos cursos de  
325 bacharelado, atentando especialmente para o perfil do egresso desses cursos, o  
326 *campus* considera que: (a) O TCC deve ser obrigatório em todos os cursos de  
327 bacharelado: JC, SB e UR; (b) O TCC deve ser obrigatório apenas nos cursos em que  
328 as DCNs o preveem como obrigatório, não podendo ser ofertado pelos cursos que não  
329 possuem essa previsão legal nas suas respectivas DCNs; (c) O TCC deve ser  
330 obrigatório nos cursos em que as DCNs o preveem como obrigatório e opcional para os  
331 cursos que não possuem essa previsão legal nas suas respectivas DCNs: AL, FW,  
332 SAN, SR, SA, SVS, DEAD e JA. Total: (a) 03; (b) 00; (c) 08. JC: entendem que a letra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

333 “c” contempla o que está previsto na “a”. Neila apenas esclareceu que quando o TCC  
334 for previsto no PPC, mas não como obrigatório, deve constar para além da carga  
335 horária mínima. SB e UG: entendem que seria uma oportunidade a mais para os  
336 estudantes se envolverem em pesquisa, mas concordaram em flexibilizar. Deliberação:  
337 no final, todos concordaram pela opção “c”. **Certificação Intermediária Cursos de**  
338 **Tecnologia:** 8. Nos cursos de Tecnologia, conforme a Resolução 03/2002, os  
339 currículos dos cursos podem ser organizados de forma a possibilitar certificações  
340 intermediárias. Embora já previsto na Resolução 13/2014, até o momento os cursos de  
341 tecnologia não implementaram esse dispositivo em seus currículos. Sobre essa  
342 questão, nas diretrizes dos cursos técnicos, após ampla discussão, definiu-se pela  
343 impossibilidade da certificação intermediária. Sobre isso, o *campus* avalia que nos  
344 cursos de Tecnologia: (a) a possibilidade da certificação intermediária não é viável,  
345 uma vez que demandaria a organização curricular por módulos que correspondam à  
346 determinada qualificação profissional, impossibilitando uma organização integrada do  
347 currículo: PB e SR\*; (b) deve ser opcional para cada curso, a partir da construção de  
348 um currículo referência próprio: JA; (c) não deve se aplicar aos cursos, uma vez que  
349 essa possibilidade sombreia os cursos técnicos e cursos de qualificação profissional e  
350 compromete os índices de eficiência e eficácia dos cursos de tecnologia: AL, FW, JC,  
351 SAN, SR\*, SA, SB, UR, SVS e DEAD. Total: (a): 02; (b): 01; (c): 10. PB: debateram  
352 muito a questão, pois ficaram em dúvida entre as opções “a” e “c”. De qualquer modo,  
353 não concordam pela possibilidade de oferta. SR: compartilham da mesma explicação  
354 de PB e acham que teria que ser uma junção dos dois. JA: se basearam em  
355 experiência positiva do IFRS, mas entendem a organização curricular do IFFar e os  
356 impactos negativos no sombreamento. Deliberação: no final, todos concordaram pela  
357 opção de retirada de certificação intermediária. **Da oferta de carga horária na**  
358 **modalidade a distância em cursos de graduação presencial:** 9. A legislação atual  
359 (Portaria MEC 2.117/2019) possibilita que as Instituições de Educação Superior (IES)  
360 ofertem de 20% a 40% da Carga Horária total dos cursos presenciais por meio da  
361 modalidade a distância. Atualmente, no IFFar, embora não se configure ensino a  
362 distância, os cursos de graduação contam com 16,66% da carga horária das disciplinas  
363 desenvolvido na forma de “trabalho discente efetivo (TDE)”, que se configura como  
364 tempo de atividade não presencial. Na adoção da oferta de um percentual da carga  
365 horária dos cursos à distância, conforme a Portaria 2.117/2019, a carga horária do TDE  
366 seria englobada pela carga horária da modalidade a distância. Assim, não teríamos  
367 TDE e mais o percentual a distância, a fim de não se sobreporem. Diante disso, qual o  
368 percentual adequado dessa oferta nos cursos de graduação do IFFar? (a) até 20%: PB;  
369 (b) até 25%: SB e UR; (c) até 30%: SAN; (d) até 35%; (e) até 40%: AL, FW, SR, SA,  
370 SVS, DEAD e JA; (f) TDE + 23% EaD: JC. Total: Até 20%: 01; Até 25%: 02; Até 30%:  
371 01; Até 35%: 00; Até 40%: 07. Ver páginas 27, 28 e 34 do compilado. Janete reforçou o  
372 que já explicou nas reuniões anteriores do CAEN, no que diz respeito à manutenção e  
373 organização do TDE, visto que já está consolidado na instituição e tem recebido  
374 avaliações positivas. Até o momento, se entendia a carga horária de TDE distinta de  
375 carga horária EaD, inclusive esse quesito não é avaliado pelos indicadores referentes à  
376 modalidade EaD nos instrumentos de avaliação externa. A partir das discussões e dos  
377 novos entendimentos, surgiu a necessidade de definir se a carga horária do TDE  
378 deveria ser computada dentro do percentual da modalidade de EaD. Ponderou que se  
379 o atual modelo de TDE for alterado, a hora-aula relógio de sessenta minutos também  
380 sofrerá alteração. Portanto, surgiu a sugestão de JC para manutenção do TDE (cerca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

381 de 17%) com acréscimo de até 23% da carga horária em EaD. Assim, seria possível  
382 mesclar atividades não presenciais e atividades na modalidade de EaD. No segundo  
383 caso, lembrou que os cursos precisarão atender às exigências da modalidade EaD,  
384 conforme o formulário de avaliação com sete indicadores a serem avaliados. O trabalho  
385 remoto, por exemplo, trouxe experiência para ser pensada nessa decisão. Daniela  
386 entende que o que não é presencial, é a distância. Entende que “incluir métodos”  
387 contempla o TDE. Janete explicou que uma atividade não presencial nem sempre  
388 necessita de todos os métodos das atividades na modalidade EaD. Por exemplo:  
389 demandar a leitura de um artigo, em casa, não necessita de um AVEA e de um tutor. O  
390 uso da ferramenta *Classroom*, por exemplo, demanda comprovação do contrato do  
391 serviço, como ocorre com o Moodle. Édison corroborou que as diretrizes permitem até  
392 40% de carga horária a distância nos cursos presenciais, mas não 40% mais o TDE,  
393 pois se extrapolaria o percentual legal. Página 37 - Sugestão: A fim de atender essas  
394 duas prerrogativas, tem-se como alternativa para a normatização da modalidade a  
395 distância nos cursos presenciais: (a) manutenção apenas de TDE em todos os cursos;  
396 (b) TDE em todos os cursos mais percentual de até 20% da CH total do curso em  
397 disciplinas ofertadas integralmente na modalidade EAD (o percentual de disciplinas em  
398 EAD não seria obrigatório, ficando a critério de cada curso); (c) percentual de até 40%  
399 da CH total do curso distribuídas da seguinte forma: percentual de, no mínimo, 16,66%  
400 distribuído em todas as disciplinas mais percentual de até 23,34% em disciplinas  
401 ofertadas integralmente na modalidade EAD (sem TDE). Édison entende que a opção  
402 “a” deve ser desconsiderada, visto que a lei permite até 40%, ou seja, algum percentual  
403 a distância precisa ser incluído. Caso se queira manter apenas o TDE, entende que a  
404 opção “b” já contempla a possibilidade. Entende que a opção “c” demandaria  
405 comprovação para os itens dos formulários de avaliação para todas as disciplinas,  
406 excluindo a possibilidade de algumas manterem apenas o TDE. Portanto, questionou  
407 se poderia ser o formato da opção “b”. Por isso, a necessidade de rediscutir essa  
408 possibilidade com os *campi*. Janete explicou que é preciso definir e explicitar, com  
409 clareza, qual será o percentual, pois isso impactará em cada PPC e,  
410 consequentemente, nas informações a serem enviadas pela instituição ao e-MEC.  
411 Essas informações irão embasar, posteriormente, cada avaliação externa dos cursos.  
412 Daniela chamou a atenção para as atividades extracurriculares que entram no cômputo  
413 da EaD. Édison pontuou que será preciso cuidado na hora de organizar o currículo.  
414 Neila explicou a sugestão supramencionada (p. 37 do compilado) - princípios a serem  
415 seguidos: a) não sobrepor TDE e modalidade EaD na mesma disciplina; b) autonomia  
416 dos cursos, considerando o mesmo currículo referência, com implantação ou não de  
417 disciplina integral na modalidade EaD. Por isso, alternativa “b” daria conta dos  
418 apontamentos no *checklist*. AL apresentou proposta para uma mesma disciplina conter  
419 carga horária presencial, TDE e modalidade EaD. Janete sugeriu de fazer  
420 levantamento de outras instituições com essa realidade, bem como avaliação externa  
421 nesse formato. Édison expôs que as demais instituições tratam o TDE como carga  
422 horária na modalidade a distância. Neila ponderou que é preciso considerar a hora  
423 aula, pois não pode ter diferença de presencial e EaD. O SIGAA só permite uma opção,  
424 cinquenta ou sessenta minutos. Embora entendam a proposta de AL, Neila e Édison  
425 não conseguem vislumbrar a operacionalização. Se chamar tudo de EaD, será preciso  
426 comprovar nas avaliações. É uma possibilidade, mas seria necessário adequar  
427 totalmente a organização curricular, especialmente dos cursos de Tecnologia. Essa  
428 pauta foi retomada na continuação da reunião, a seguir. A reunião foi finalizada às



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

429 dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, sendo retomada às treze horas e trinta  
430 minutos do dia dezoito de junho. No dia seguinte, estavam presentes: Astor e  
431 Marielle - JA, Bruno e Márcia - FW, Eliana e João Flávio - SVS, Cléber - PB, Gustavo -  
432 UG, Caroline e Daniel - SB, Elisandra e Patrícia - AL, Cleonice e Silvia - JC, Raquel e  
433 Analice - SR, Márcia e Samuel - SA, e Mariéli e Jéssica - SAN, junto da equipe de  
434 gestão da PROEN: Édison - Pró-Reitor de Ensino, Joze - Dir. de Ensino, Janete - Dir.  
435 de Graduação, Daniela - Dir. de EaD, Helena - Coord. Programas Educacionais,  
436 Hermes - Dir. de Assistência Estudantil, Nadia - Coord. de Assessoria Pedagógica,  
437 Neila - Assessora Pedagógica, Deisi - Coord. Registros e Diplomas, e Fernanda -  
438 Secretária Executiva. Edison iniciou a reunião mencionando um resumo de  
439 possibilidades que elaborou acerca da carga horária EaD, conforme aparece na  
440 sequência. Mencionou que há um consenso de até 40%. A dúvida recai,  
441 especialmente, no conceito de carga horária TDE e a EaD, com dificuldade para definir  
442 cada percentual, principalmente quando se inclui disciplinas totalmente a distância.  
443 Cursos presenciais precisam ter, pelo menos, 60% das atividades presenciais. Por  
444 isso, Edison sistematizou quatro opções. Opção 1: 16,6 % - em todas as disciplinas  
445 (50min presencial e 10min não presencial) e 23,4 % - na forma de disciplinas  
446 totalmente EaD; Opção 2: 16,6 % - em todas as disciplinas (50min presencial e 10min  
447 não presencial) e 23,4 % - na forma de disciplinas totalmente EaD OU disciplinas  
448 totalmente EaD mais disciplinas híbridas; Opção 3: 60% - disciplinas presenciais de  
449 50min e 40% - disciplinas totalmente EaD; Opção 4: 60% - disciplinas presenciais de  
450 50min e 40% - na forma de disciplinas totalmente EaD OU disciplinas totalmente EaD  
451 mais disciplinas híbridas. Por disciplina híbrida entende-se a disciplina que mescla  
452 carga horária presencial e EaD. Por exemplo: uma disciplina com 72h = 30h  
453 presenciais (42%) e 42h EaD (58%). SR propôs de todas as disciplinas presenciais  
454 com 50 minutos e disciplinas EaD totalmente em EaD ou híbridas. Sobre inclusão na  
455 EaD de disciplinas híbridas, Edison questionou se os *campi* concordam. AL:  
456 possibilidade de carga horária EaD em algumas disciplinas, ou seja, híbridas. Dessa  
457 forma, poderiam ter disciplinas totalmente EaD ou híbridas, a critério de cada curso.  
458 Entendem que o TDE não precisa estar descrito como EaD. Dessa forma, a opção 2  
459 contemplaria, porém ainda tem dúvida quanto aos 23%. Quando for híbrida, elimina-se  
460 o TDE. Edison reforçou o questionamento se podem incluir a disciplina híbrida na  
461 consulta. Nadia falou que é preciso verificar as possibilidades no sistema. Esclareceu  
462 que não é possível registrar disciplina totalmente EaD nos cursos presenciais. Neila  
463 expôs preocupação em relação a não realizar o TDE, deixando até 40% EaD. Se nem  
464 todas as disciplinas forem híbridas, implicaria na carga horária da aula, pois não se  
465 chegaria a sessenta minutos. Nadia explicou que ao cadastrar uma disciplina é preciso  
466 informar a opção de ser presencial ou a distância. Ou seja, no curso presencial não tem  
467 como ter as duas coisas. A carga horária teórica se refere à parte presencial. A carga  
468 horária EaD não pode ser utilizada, pois estaria ligada ao módulo EaD, o qual não é  
469 usado na instituição, não foi customizado. O TED poderia abarcar a carga horária não  
470 presencial, as pesquisas, entre outras, e também como carga horária da disciplina a  
471 distância, com uso de outras ferramentas. Deve-se estabelecer a porcentagem e o que  
472 se entende por carga horária não presencial. No Proeja, já acontece assim com os  
473 Projetos Integrados. Nadia entende que a porcentagem definida deveria valer para  
474 todas as disciplinas que optarem por utilizar essa carga horária. Deisi explicou que as  
475 disciplinas dos cursos presenciais exigem o cadastro de uma carga horária presencial,  
476 nem que sejam duas horas. Porém, os cursos EaD, além de precisarem estar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

477 vinculados a polos e tutores, possuem uma regra de avaliações e médias da UFRN,  
478 com média diferenciada das diretrizes do IFFar, que deve ser levada em consideração,  
479 pois já é uma situação enfrentada pelo curso de Formação Pedagógica. Teria que  
480 testar novamente para ver se é possível registrar carga horária total a distância para  
481 cursos presenciais. Teria que verificar como a UFRN faz o registro das disciplinas  
482 totalmente a distância nos cursos presenciais. Para fins de registro, Édison entende  
483 que seria possível cadastrar a disciplina como presencial, realizá-la no Moodle e, ao  
484 final do ano, lançar novamente no SIGAA, se esse for o entendimento. Édison pediu  
485 que Deisi faça teste sobre possibilidade, para fins de registro, se pode cadastrar  
486 apenas duas horas para os casos de disciplina híbrida. Joze lembrou que o TDE já  
487 está incluso na carga horária, como se fossem sessenta minutos, no SIGAA. A respeito  
488 da disciplina totalmente EaD, poderia ser feito como ocorre no curso de Formação  
489 Pedagógica. Sobre disciplina totalmente EaD em curso presencial, não  
490 necessariamente que a avaliação tenha que ser presencial, é autonomia do professor.  
491 Édison questionou novamente sobre possibilidade de manter a disciplina híbrida para  
492 consulta. SB: tem dúvida sobre como ficaria a mediação se a disciplina fosse  
493 totalmente EaD, por isso o *campus* optou pelo menor percentual. Édison explicou que o  
494 professor pode ser o tutor a distância. O tutor presencial seria o próprio coordenador de  
495 EaD, ou seja, necessitaria a figura desse gestor, como ocorre nos cursos  
496 institucionalizados, mas com o colaborador de EaD. Teriam que ampliar o acesso ao  
497 Moodle e garantir o atendimento de coordenador de EaD. FW: por se tratar de  
498 diretrizes, acredita que a consulta deve ser feita sobre as disciplinas híbridas. Todos os  
499 demais concordaram em consultar os *campi* sobre a possibilidade de que os cursos  
500 poderão pensar em disciplinas híbridas, ou seja, as opções 2 e 4 supracitadas. Assim,  
501 a dúvida recai sobre a carga horária da aula. Neila explicou que cinquenta minutos irão  
502 obrigar os professores realizarem carga horária a distância, como é o caso dos cursos  
503 de Tecnologia para finalizar em três anos, como ocorrem nos cursos Integrados e  
504 Subsequentes. Sobre questionamento referente aos impactos, Neila explicou que hora-  
505 aula de cinquenta minutos, em termos pedagógicos, implica em todas as disciplinas  
506 terem de realizar percentual a distância para finalizar o curso em tempo adequado. Foi  
507 lembrado que na época da discussão das diretrizes dos cursos técnicos, optou-se por  
508 manter cinquenta minutos. SR: grupo de professores está dividido quanto à carga  
509 horária. Para o curso Bacharelado em Arquitetura seria uma possibilidade ter  
510 disciplinas EaD para desenvolver parte teórica, trabalhando presencialmente a parte  
511 prática, visto que o conselho profissional está sempre supervisionando essa questão.  
512 Primeira questão: consulta sobre disciplina híbrida. Segunda questão: consulta sobre  
513 opção 2, de retornar disciplina de carga horária de cinquenta minutos. Édison  
514 lembrou que hora aula de sessenta minutos é inviável devido aos cursos noturnos.  
515 Joze ratificou que se a proposta é manter o atual formato (cinquenta minutos e TED) e  
516 acrescentar possibilidade de EaD, resta 23,4%, garantindo-se os 60% presencial. Ou a  
517 opção de SR, que alteraria totalmente o que se tem atualmente, modificando para hora-  
518 aula de sessenta minutos. Deliberação: definiu-se pela opção 1 (16,6 % - em todas as  
519 disciplinas [50min presencial e 10min não presencial] e até 23,4 % - na forma de  
520 disciplinas totalmente EaD e/ou disciplinas híbridas. As disciplinas híbridas podem  
521 ultrapassar os 23,4%, desde que na carga horária total do curso o percentual de TDE +  
522 EaD não ultrapasse os 40% , ou seja, garante-se os 60% presencial e até 40% TDE +  
523 EaD. Disciplina híbrida não tem TDE, apenas parte presencial + parte na modalidade a  
524 distância, a qual deve ser desenvolvida por meio de AVEA, com material didático e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

525 tutoria, da mesma forma que ocorre nas disciplinas inteiras ofertadas na modalidade  
526 EaD. Apenas registra-se ressalva de SR, visto que o *campus* sugeriu outra forma  
527 devido aos diferentes entendimentos acerca do tema. 10. Nos cursos presenciais, o  
528 percentual da carga horária total na modalidade a distância deverá ser implantado,  
529 considerando: (a) Igualdade em todos os cursos dos três graus: Licenciatura,  
530 Bacharelado e Tecnologia, primando pela identidade institucional: PB; (b) Cada grau:  
531 Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia, estabelece o percentual mais apropriado às  
532 suas especificidades, desde que obedecido um percentual mínimo e máximo, definido  
533 institucionalmente: AL, FW, JC, SAN, SB e UR; Opção “C”: Devem ser respeitadas as  
534 particularidades de cada curso, sem uma obrigatoriedade de padronização: SR, SA\*,  
535 SVS, DEAD e JA. Total: Tudo igual: 01; Igual por Grau: 06; Cada curso: 05. 11. Nos  
536 cursos presenciais, o percentual da carga horária total na modalidade a distância  
537 deverá ser ofertado: (a) Por componentes curriculares dos diferentes núcleos que  
538 compõem o curso, definidos no PPC a partir de suas especificidades: JC; (b) Pelos  
539 componentes do núcleo comum a todos os cursos de graduação do IFFar, e, no caso  
540 das Licenciaturas, do núcleo pedagógico; (c) Pelos componentes do núcleo específico,  
541 definidas no PPC; (d) Por um percentual a distância, distribuído em todos os  
542 componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos. FW, JC, PB, SAN e  
543 DEAD; (e) Outra possibilidade. AL, SR, SA, SB, UR, SVS e JA. Total: (a): 01; (b): 00;  
544 (c): 00; (d): 05; (e): 07. Por estarem ligadas à questão 9 do *checklist*, as questões 10 e  
545 11 foram discutidas concomitantemente. **Regime Especial de Avaliação:** 12. Na Res.  
546 CONSUP Nº 13/2014, o Regime Especial de Avaliação (REA) está previsto apenas  
547 para o estudante concluinte do curso – último semestre/período letivo, que tiver  
548 pendência em apenas 01 (um) componente curricular, exceto estágio, trabalho de  
549 conclusão de curso e PeCC, em virtude de reprovação por nota. Com vistas à  
550 permanência e ao êxito dos estudantes, a partir da experiência vivenciada e  
551 considerando que a forma de organização dos nossos cursos de graduação é  
552 semestral, mas o ingresso é anual, o *campus* entende que é pertinente: (a) Manter o  
553 REA como está previsto: PB, SR, SAN e JA; (b) Aumentar o REA para uma disciplina  
554 por semestre, em virtude de reprovação por nota: SA, SB e UR; (c) Aumentar o REA  
555 para duas disciplinas por semestre, em virtude de reprovação por nota; (d) Aumentar o  
556 REA para mais de duas disciplinas por semestre, em virtude de reprovação por nota;  
557 (e) aumentar o REA para até 2 disciplinas nos dois últimos semestres do curso: FW,  
558 JC, AL e DEAD; (f) O estudante terá direito a solicitar um quantitativo de REA  
559 equivalente à duração em anos de cada curso, porém a solicitação limita-se a um REA  
560 por semestre, exceto em caso de estudante concluinte: SVS. Total: (a): 04; (b): 03; (c):  
561 00; (d): 00; (e): 04; (f): 01. AL: dúvida sobre conceito de aluno concluinte. Sugestão de  
562 incluir percentuais com base no Enade. Se não puder passar para duas, que se  
563 mantenha uma. FW: por ser raro ocorrer, acredita que seja necessário no máximo  
564 duas, ou manter como está. Dificuldade em entender também o conceito de aluno  
565 concluinte, bem como saber o momento em solicitar o REA. Neila concorda em alterar  
566 o critério/conceito de aluno concluinte, para ficar mais claro. JA: limitar REA, para não  
567 se criar cultura de fazer em momentos não adequados. Manter como está, ou aumentar  
568 para duas. Concorde com critério do Enade. JC: opção intermediária, aumentando-se  
569 para duas. Também concorda com o critério de 80% do Enade para bacharelado e  
570 licenciatura e 75% para tecnologia. PB: também concorda com critério do Enade.  
571 Opção do *campus* em manter como está, visto que é frequente o pedido. SR: questão  
572 do comprometimento dos estudantes com a disciplina, por isso manutenção de apenas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

573 uma. Possibilidade de exceção para disciplinas práticas, excluindo-se as disciplinas de  
574 projetos, visto que demandam acompanhamento por um longo tempo. SA: a fim de  
575 diminuir as reprovações, opta por uma por semestre. Deixar claro, nas diretrizes, o  
576 propósito do REA. SAN: manter como está, a fim de manter a qualidade. Concorda  
577 com critério do Enade. SB e UG: preocupação com a qualidade do ensino, visto que  
578 parecem ter banalizado. Por outro lado, pensam na permanência e êxito. Dessa forma,  
579 opta por uma por semestre. Pensar mínimo e máximo de tempo para solicitação, bem  
580 como critérios avaliativos. Concorda com critério do Enade. SVS: bastante divergência  
581 entre os cursos. Açam que não seria justo o mesmo número para cursos com tempo  
582 distinto de duração. Pedir a partir do segundo semestre. Se nunca pedir, pode  
583 acumular para o último ano. DEAD: opções restritas. Sugestão - voltar às opções mais  
584 votadas para discussão novamente. Resguardar carga horária do docente no PID.  
585 Édison lembrou que já foi regulamentado oito horas para cada cinco alunos. Sentido  
586 do REA: oferta semestral e ingresso anual. Necessidade de prever exceções para  
587 cursos em extinção. Em consulta à Projur, sobre a nota final do REA, permanece a  
588 média final, ou seja, 5. O mesmo foi feito nas diretrizes dos cursos técnicos. Outras  
589 questões levantadas: plano da disciplina, solicitação de recursos, avaliações, prazos,  
590 registros. Com isso, será necessária também a revisão da Resolução CONSUP nº 40 e  
591 74/2016. Joze sugeriu se basear nas diretrizes dos cursos técnicos. Deliberações:  
592 considerando que a maioria dos *campi* votou por aumentar, foi rediscutido se esse  
593 aumento seria de uma disciplina por semestre, uma disciplina por ano de duração do  
594 curso ou duas disciplinas para os estudantes concluintes. Após discussão, sete *campi*,  
595 mais a DEAD, optaram por aumentar para duas disciplinas para o estudante concluinte.  
596 Foi definido também que o conceito de estudante concluinte nos cursos de licenciatura  
597 e bacharelado é aquele que concluiu, no mínimo, 80% da carga horária total do curso e  
598 nos cursos de tecnologia, aquele que concluiu 75%, no mínimo, da carga horária total  
599 do curso, para fins de aplicação do REA. Considerando que apenas as disciplinas  
600 optativas entrariam no novo *checklist* por conta do conceito, em contraposição às  
601 eletivas, Bruno, DE de FW, sugeriu de propor nova redação para análise no conjunto  
602 da minuta das diretrizes. Dessa forma, não haveria necessidade de um novo *checklist*.  
603 Todos concordaram. Neila apresentou a proposta do novo cronograma com as  
604 respectivas ações, conforme consta no anexo do compilado. Janete acrescentou que a  
605 ideia é compartilhar o formulário a ser aplicado com os alunos concluintes com o CAEN  
606 e esses encaminharem às coordenações dos cursos. Sobre aluno concluinte que  
607 deverá responder ao questionário, entende que é o aluno com previsão de conclusão  
608 até o final do ano letivo em questão. Ficou combinada a realização da próxima reunião  
609 do CAEN para o dia trinta de junho, junto com os membros dos três GTs, manhã e  
610 tarde. A reunião deu-se por encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos.

MEMBROS CAEN – LISTA DE PRESENÇA

PROEN Édison Gonzague Brito da Silva

PROEN Joze Medianeira dos Santos de Andrade

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PROEN      Janete Maria De Conto

PROEN      Hermes Gilber Uberti

PROEN      Daniela Dressler Dambros

AL            Patricia Donicht

AL            Elisandra Gomes Squizani

FW           Bruno Batista Boniati

FW           Márcia Rejane Kristiuk Zancan

JA            Astor João Schonell Júnior

JA            Marielle Medeiros

JC            Silvia Regina Montagner

JC            Cleonice Graciano dos Santos

PB            Cléber Rubert

PB            Carlos Lehn

SA            Marcia Schneider

SA            Saulo Stevan Pasa

SAN          Mariéli Machado

SAN          Jéssica Lucion



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

SR            Analice Marchezan

SR            Raquel Canova

SB            Caroline Lacerda

SB            Daniel Silva

SVS          João Flávio Carvalho

SVS          Eliana Zen

UR            Gustavo Griebler

---

---

---

---

---

---

---

---